

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao Servidor **FRANCISCO JOZIMAR PEREIRA**, ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº 420, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/03/2023 a 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 01/03/2009 a 01/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2023.

Itaú/RN, em 06 de março de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**514E7E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 30.892.132/0001-45**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Resultado do Edital SME- Nº 001 /2023 , de 10 de Fevereiro de 2023.**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para o banco de Monitores e Tutores, torna público o Resultado Final da aprovação dos monitores e tutores, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da SME.

Essa Comissão foi composta pelos seguintes membros:

Joseane de Araújo, Maria Louyse Medeiros Enéas e Maria das Graças Dantas

✓ **BOLSISTA MONITORES:**

Nº	NOME E INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO
01	Raissa Helen dos Santos Barbosa	80	SIM
02	Pedro Henrique Silva Oliveira	80	DECLASSIFICADO IDADE SUPERIOR A 17 ANOS

✓ **BOLSISTA TUTORES:**

Nº	NOME INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO
01	Daisa de Lima Souto	90	SIM
02	Josefa Danizia da Silva Gomes	90	SIM
03	Eliane Macedo de Araújo	----	DECLASSIFICADA CONCLUÍDO O 4º PERÍODO EM DESCONFORMIDADE E COM EDITAL
04	Laise de Lima Martins	---	DECLASSIFICADA CONCLUSÃO DE PEDAGOGIA EM DESCONFORMIDADE E COM EDITAL

Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

O monitor e tutor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, bem como por desejo manifesto na SME para quem desempenha suas atribuições.

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca deste Resultado Final podem ser obtidos junto à Comissão da Seleção Pública vinculada à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, nº 118, Secretaria Municipal de Educação - SME, ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com

Jacaná, RN 23 de fevereiro de 2023.

**JOSEANE DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**MARIA DAS GRAÇAS DANTAS**

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**CE38D69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 02/GS DE 03 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre nomeação a Comissão avaliativa do Processo Simplificado para Assistente Alfabetização do Programa Federal Tempo de Aprender.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município Jaçaná RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomeia a Comissão avaliativa do Processo Simplificado para Assistente Alfabetização do Programa Federal Tempo de Aprender, cumprindo o Edital nº 02 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão avaliativa do Processo Simplificado para Assistente Alfabetização do Programa Federal Tempo de Aprender, cumprindo o Edital nº 02 de 03 de março de 2023.

I- Representante da Coordenação do Ensino Fundamental: Ana Paula Ramos CPF: 030.217.314-05

II - Representante da Coordenação do Ensino Infantil: Macicleide da Costa Dantas Lima CPF: 041.669.024-66

III- Representante do Setor Técnico e de Programas Federais: Josefa Barbosa Araújo da Silva CPF: 040.904.954-90

IV- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Art. 2º - Compete à comissão monitorar e avaliar as o Edital nº 02 de março de 2023 do Processo Simplificado para Assistente Alfabetização do Programa Federal Tempo de Aprender, em observância aos ditames legais do programa para 2023, no âmbito deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaná RN 03 de março de 2023 Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

**CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**DD5EF054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 000008/2022 – PMJ/RN**, a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 09.580.934/0001-14), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 619.284,30** (seiscentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TRINCHEIRAS, GUARAPES E SANTA TERESINHA.**

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**DAE0B116

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO**o objeto do presente pleito, a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 09.580.934/0001-14), haja vista ter sido a licitante que apresentou a menor proposta de preços, no valor global **R\$ 619.284,30** (seiscentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**08E15607

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 513-2023 - NOVO PISO DOS AGENTES  
DE SAÚDE E CONTROLE DE ENDEMIAS 2023.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 513/2023.**

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Marina Dias Marinho**, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias do Município de Jandaíra/RN, em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º** – O novo valor inicial para as carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias só deve ser repassado após o Ministério da Saúde publicar Portaria com orientações e houver o repasse dos recursos ao Município de Jandaíra/RN.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Jandaíra/RN, 06 de Março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**D921C181

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 514/2023 - INSTITUI A CARTEIRA DE  
IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) DO MUNICÍPIO DE  
JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 514/2023.**

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Jandaíra, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro de Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

**Art. 3º** A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

**Parágrafo único.** A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

**Art. 4º** Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra, 06 de Março de 2023

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**2DC49309

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA AGE CONSORCIO SIM SERTÃO E MAR.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR

Ata da Reunião Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, os membros do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR**, o qual tem sede e foro na cidade de Jandaíra, na AV ARISTOFANES FERNANDES, s/n, centro, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.594-000, reuniram-se às 15h30min, em segunda chamada. Fizeram-se presentes os Prefeitos e a Prefeita dos municípios de **Guamaré: Sr. Arthur Henrique da Fonseca Teixeira** e **Jandaíra: Sra. Marina Dias Marinho, Galinhos: Sr. Francinaldo Silva da Cruz** e **João Câmara: Sr. Manoel dos Santos Bernardo**, conforme abaixo-assinado, e os convidados: Francisco Josealdo Medeiros do Vale – Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar e Eng. Agrônomo da FETARN, Rafael Pereira – Assessoria comunicação como equipe técnica de apoio da Assessoria da FETARN no apoio na plataforma Virtual GoogleMeet, Professor Francisco Alves da Costa Sobrinho coordenador de planejamento,